

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.001

João Pessoa - Sábado, 13 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG - 1238/2005)

Patos, 12 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANA CRISTINA MUNIZ DE MENEZES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

CASSIO CUNHA LIMA Governador

AG - 1239/2005)

Patos, 12 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **LÚCIA MIRIAM E SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.



Secretarias de Estado

Infra-estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

PORTARIA N. º 124 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo $n^{\rm o}$ 2556/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros PEDRO BATISTA SOBRINHO, matrícula 5126-8, GERSON DA NÓBREGA MOURA Matrícula 5468-2 e MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL, matrícula 5164-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de execução de microrevestimento asfáltico com polímero na Rodovia-PB-073, trecho: Pirpirituba/Belém, objeto do Contrato PJ-040/04.

2 — Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. $^{\circ}$ 125 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2093/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros ROBÉRIO MOREIRA LEITE, matrícula 5269-8, ODUWALDO DE ANDRADE SILVA, Matrícula 2036-2 e FRANCIS-CO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA matrícula 5172-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de recuperação da iluminação da BR-230 trecho: Girador de Oitizeiro/Cabedelo/PB, objeto do Contrato PJ-001/04.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. $^{\rm o}$ 126 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2783/05.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros GERALDO PALMEIRA, matrícula 3763-0, JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO, Matrícula 2200-4 e ALUÌSIO LUCENA JÚNIOR matrícula 5346-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de restauração da Rodovia PB-306, trecho: Teixeira/Maturéia, objeto do Contrato PJ-039/04.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N. º 127 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2856/05.

RESOLVE:

1 – Constituir nos termos do Artº 141, da Lei Complementar 58/03, Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos Funcionários SEVERINO GUEDES DA SILVA, Advogado, matrícula 2215-2, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, Engenheira Civil, matrícula 5160-8 e CLEIDE FERREIRA DA LUZ, Administrador, matrícula 2162-8 para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros apurar os fatos constantes do Processo 2856/2005 acima citado, devendo proceder conforme Parágrafo 5º do Artº 149 da Lei Complementar 58/03, acima especificada.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 150/2004-DS

João Pessoa, 11 de agosto de 2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n°7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n°24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo n° 009215/05-DETRAN;

009215/05-DET1 RESOLVE:

I-Designar as servidoras EDJANE LUNA DA SILVA, matrícula nº 3794-0 (Instrutora da Disciplina: Visão Histórica e Antropológica do Trânsito no Brasil), ELIANE ABRANTES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 3676-5 (Instrutora da Disciplina Educação para o Trânsito), MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ATHAYDE, matrícula nº 3723-1 (Coordenadora) e RIZOMAR CORDEIRO DE OLVEIRA, matrícula nº 0446-4 (Secretária), para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Expansão do programa Estadual de Educação para o Trânsito – PEET, na cidade de Patos, no período de 22 a 24 de agosto do corrente ano, conforme Ofício nº 0603/05 da Secretaria da Educação do Estado.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.



Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

	Ementas de Re	soluções Apro	vadas pelo CEE
Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/07/2005	0008245-1/2005	167/2005	APROVA A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM MATERDEI, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 584 — CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA — PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Diário Oficial

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

2	21/07/2005	0009042-6/2005	168/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA UNIÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTENOR NAVARRO, 25 — TIBIRI III, NA CIDADE DE SANTA RITA — PB, MANTIDA POR BENEDITA DA COSTA VIEIRA.
2	28/07/2005	0009269-8/2004	169/2005	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA PARAÍSO DOS BAIXINHOS, LOCALIZADA NA RUA NOEL ROSA, QUADRA 1, LOTE 2, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA POR MARINALDO FRANCISCO DA SILVA ME.
2	28/07/2005	0009269-8/2004	170/2005	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA PARAÍSO DOS BAIXINHOS, LOCALIZADA NA RUA NOEL ROSA, QUADRA 1, LOTE 2, BAIRRO ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA — PB, MANTIDA POR MARINALDO FRANCISCO DA SILVA ME.
2	28/07/2005	0015867-0/2004	171/2005	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO VIA MEDICINA, LOCALIZADO NA RUA SALUSTINO RIBEIRO, 44, BAIRRO DE TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO VIA MEDICINA VESTIBULARES LTDA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

CÓD	DISCIPLINA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO
1101	QUÍMICA GERAL	ILAURO DE SOUZA LIMA	828,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1101	QUIVION CENAL	IRINALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	680,0	APROVADO
		JOSE GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVANIA MARIA DE SOUSA	850,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1102	AGRICULTURA GERAL	GOMES	728,0	APROVADA
		MAGNA MARIA MACEDO FERREIRA	659,0	APROVADA
		IRTON MIRANDA DOS ANJOS	851,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1103	MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO	EVANDRO FRANKLIN DE MESQUITA ALDRIN MARTIN PÉREZ	701,0	APROVADO
		MARIN	634,0	APROVADO
1104	FRUTICULTURA	ALBERTO SOARES DE MELO	710,0	APROVADO E CLASSIFICADO
		LUCIA MORAES LIRA	667,0	APROVADA
1105	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FRANCISCO ADEMILTON VIEIRA DAMACENO	640,0	APROVADO E CLASSIFICADO
1106	VIVEIRICULTURA	EDIVAN DA SILVA NUNES JUNIOR	631,7	APROVADO E CLASSIFICADO
1107	SUINOCULTURA	EDEM RIBEIRO DA COSTA	682,2	APROVADO E CLASSIFICADO
		PABLÍCIA OLIVEIRA GALDINO	784,8	APROVADA E CLASSIFICADA
1108	AGROINDÚSTRIA	JOSALICE DE LIMA ARAÚJO	711,4	APROVADA
		PATRÍCIA MARIA DE ARAÚJO GOMES	709,3	APROVADA
		CLAUDIO SILVA SOARES	729,2	APROVADO E CLASSIFICADO
1110	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	MANASSÉS MESQUITA DA SILVA	715,7	APROVADO
1202	LÍNGUA PORTUGUESA	ELIENE ALVES FERNANDES	750,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		FÁBIO PEREIRA FIGUEIREDO	754,2	APROVADO E CLASSIFICADO
1203	LITERATURAS DA LINGUA PORTUGUESA, TEORIA E CRÍTICA	AURÍBIO FARIAS CONCEIÇAO	707,4	APROVADO E CLASSIFICADO
1200	LITERÁRIA	ANDRÉA MORAIS COSTA BÜHLER	672,0	APROVADA E CLASSIFICADA
		MARTA LUCIA NUNES	591,7	APROVADA
1204	METODOLOGIA CIENTÍFICA	MELÂNEA NÓBREGA PEREIRA DE FARIAS	754,0	APROVADA E CLASSIFICADA
1201	INETODOLOGIA GILINTITIOA	MARCIO JAVAN CAMELO DE LIMA	626,0	APROVADO
1205	FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	RÔMULO CESAR ARAÚJO LIMA	622,0	APROVADO E CLASSIFICADO
4000	DOLOGI OGIA DA ADDENDIZACEA	JOANA ÁUREA BARBOSA DE MELO	754,0	APROVADA E CLASSIFICADA
1206	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	WILLIAN TITO MAIA SANTOS	713,7	APROVADO
1207	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA E CURRÍCULO. PROCESSO DIDÁTICO: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	NORMANA NATÁLIA RIBEIRO DOS PASSOS	716,0	APROVADA E CLASSIFICADA
2101	ENGENHARIA RURAL	SUENILDO JÓSEMO COSTA OLIVEIRA MARCIA REJANE DE QUEIROZ ALMEIDA	840,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2102	GESTÃO EM AGROPECUÁRIA	AZEVEDO MESSIAS FIRMINO DE	830,0	APROVADA E CLASSIFICADO
2103	MANEJO AGROECOLÓGICO DO SOLO	QUEIROZ ALEXANDRE COSTA LEÃO	780,0 790,6	APROVADO E CLASSIFICADO APROVADO E CLASSIFICADO
	FRUTICULTURA REGIONAL	FRANCISCO JOSE	7 90,0	AL NOVADO E OLAGGICIDADO

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual	00,00
Semestral R\$ 20	00,00
Número Atrasado	3,00

2105	AQUICULTURA	FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES	659,0	APROVADO E CLASSIFICADO
		MARIA VITORIA DIAS CARNEIRO	707,6	APROVADO E CLASSIFICADO
2106	PRODUCÃO ANIMAL	ALDE CLEBER DE LIMA SILVA	695,4	APROVADO
	,	ROSA MARIA DE MEDEIROS GUEDES	661,9	APROVADA
		JOSÉ JORDÃO FILHO	660,0	APROVADO
2108	MÉTODOS E SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	MARIO SERGIO DE ARAÚJO	695,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2109	INFORMÁTICA APLICADA À AGROPECUÁRIA	LEOBERTO DE ALCÂNTARA FORMIGA	677,0	APROVADO E CLASSIFICADO

Publicado no D.O.E. de 26.07.2005

Republicado por incorreção.

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00082/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0176102005-6 do Fácil; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



da Portaria Nº 00082/2005/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
		AVENIDA VASCO DA GAMA, Nº 00681 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00083/2005/RJP

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0000792005-9, 0000762005-5, 0000262005-7, 0000642005-2, 0188452005-7 e 0188462005-1 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00083/2005/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.682-7	JPCAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 1403 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.680-0	EURO COMERCIO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, № 00115 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.130.519-9	TEREZA CRISTINA DA COSTA PACHECO	AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, № 00598 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.504-8	JUCIANE MAIA MACIEL	AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 03557 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.112-8	DIAS AUTOMOVEIS LTDA	AVENIDA MAXIMIANO FIGUEIREDO, Nº 00675 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.503-4	RN COMERCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 883 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00084/2005/RJP

30 de Junho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0106682005-8, 0135812005-6, 0065592005-6, 0099422005-7, 0099402005-8 e 0188362005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00084/2005/RJI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.829-1	DISTRIBUIDORA NOBRE DE JORNAIS E PUBLICACOES LTDA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 00779 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.608-0	AFC COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	AVENIDA PIAUI, Nº 221 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.751-1	SONOBOM INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00577 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.931-0	CLINICA DO AUTOMOVEL LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 00149 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.991-3	EUMENIA MACEDO DA ROCHA	RUA JULIA RIBEIRO DA SILVA, Nº 00261 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.074-3	CENTRO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 00015 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00085/2005/RJP

1 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0378662004-0, 0378752004-0, 0378622004-2, 0385802004-4, 0378722004-6 e 0182802005-2 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00085/2005/RJ

Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.653-7	MARCELO DA FONSECA DOURADO DE AZEVEDO	RUA MACIEL PINHEIRO, Nº 00366 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.248-1	ATELIE THEREZA ARANHA LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.955-5	REAL ESPORTES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 00955 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.588-0	JOSE HILDEMAR LIMA SANTANA	AV JOSEFA TAVEIRA, 02567 - SALA A - MANGABEIRA II - 58055000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.140.577-0	ART DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.132.561-0	PROCEL PROCESSAMENTO ELETRONICO LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00099 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00087/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0194002005-0, 0199432005-2,

0193952005-3, 0193922005-0, 0193852005-0 e 0193932005-4 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou com-

provado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00087/2005/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.099.099-8	FARMACIA ECO LTDA	AVENIDA BARAO MAMANGUAPE, Nº 00025 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.129.943-1	COTEDAZUL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	AV JUAREZ TAVORA, Nº 00522 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.562-1	MARIA APARECIDA DE LEMOS PEREIRA SILVA	AV CRUZADOR DAS ARMAS, 00707 - SALA 01 - 58085000, Nº - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.132.403-7	ALIANCA E PROGRESSO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00205 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.150-8	HCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RUA CARDOSO VIEIRA, Nº 00198 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.750-0	VIDAL & VIDAL LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01061 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00088/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0351132004-6, 0350922004-8, 0172962005-1, 0182812005-7, 0193962005-8 e 0202502005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00088/2005/RJP

Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.135.942-6	ROSSANA CARLA RIBEIRO ALVES	AVENIDA DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 00184 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.484-9	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.143.429-0	R&M COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RUA JOAO CANCIO, Nº 0375 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.144.214-5	AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI	RUA CAPITAO FRANCISCO MOURA, Nº 29 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.137.695-9	MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA TREZE DE MAIO, Nº 00020 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.037.117-1	PAULO MATIAS DA SILVA	RUA TREZE DE MAIO, Nº 00288 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00089/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0006522005-6, 0015392005-0, 0013722005-7, 0018652005-0, 0016242005-6 e 0030462005-0 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexos da Portaria Nº 00089/2005/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.096-2	FELIPE LONDRES GOMES DA SILVA & CIA LTDA	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 01586 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.126.675-4	VALE PRAIA HOTEL LTDA	AVENIDA JOAO MAURICIO, Nº 01861 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.932-1	FLAVIANO DE SOUZA CAVALCANTI	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1007 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.008.849-6	POSTO DE GASOLINA SANTO ANTONIO LTDA	PC CALDAS BRANDAO, 00037 - 58020560, Nº - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.630-0	TRANSPORTADORA TAMBAU LTDA	RUA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, Nº 275 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.440-4	SYSTEMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA EUGENIO LUCENA NEIVA, Nº 151 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00090/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

 $\label{eq:considerando} Considerando o que consta no processo n^o 0355532004-1, 0357472004-1, 0357442004-8, 0155982005-5, 0364722004-3 e 0350862004-2 do Fácil;$

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

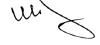
I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.438-2	SAMUEL ALVES DA SILVA	RUA FELICIANO DOURADO, Nº 00312 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.648-8	MANOEL RODRIGUES DA SILVA FECULAS	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 602 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.110.562-9	MERCIA DE FATIMA PEREIRA DE ALENCAR	RUA FELICIANO DOURADO, Nº 00312 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.100.484-9	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.124.619-2	MARIA DAS NEVES DE ARAUJO SANTANA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 01215 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.523-0	R B COMERCIO VAREJISTA DE BALAS LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, 00760 - MANGABEIRA I - 58055000, Nº -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00091/2005/RJP

5 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0010172005-0, 0055132005-2, 0010162005-5, 0065522005-4, 0065492005-2 e 0065262005-1 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.141-7	EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS	AV JUAREZ TAVORA, Nº 01007 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.042-2	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA	AVENIDA MIGUEL COUTO, Nº 00160 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.638-3	MODULOS COMERCIO DE PORTAS E JANELAS LTDA	AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 00512 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.111.587-0	JOSE ROBERTO FAUSTO DE OLIVEIRA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 00438 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.098-9	MARIA DAS NEVES FLOR DE OLIVEIRA	AV EPITACIO PESSOA, 03280 - SALA 207 - 58039000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.044-0	CELI MAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RUA JOSEFA TAVEIRA, Nº 01255 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00093/2005/RJP

6 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta no processo nº 0351012004-3, 0110062005-2, 0350982004-2, 0359652004-5 e 0133942005-8 do Fácil;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II.Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
ALVORADA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVENIDA BARAO TRIUNFO, № 419 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
FARMACIA PARAHYBA LTDA	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 00548 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
MARIA DEGIVALDA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA	AV RUI CARNEIRO, 00148 - SALAS 02 E 09 - 58032000, Nº - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
S E SOARES CONFECCOES LTDA	PRACA MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
VERDEAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00261 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
	ALVORADA COMERCIO DE MOVEIS LIDA FARMACIA PARAHYBA LIDA MARIA DEGIVALDA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA S E SOARES CONFECCOES LIDA VERDEAGRO COMERCIO DE	ALVORADA COMERCIO DE MOVEIS LIDA FARMACIA PARAHYBA LTDA MARIA DEGIVALDA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA S E SOARES CONFECCOES LTDA VERDEAGRO COMERCIO DE AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 00548 - TAMBAU AV RUI CARNEIRO, 00148 - SALAS 02 E 09 - S8032000, Nº - TAMBAUZINHO PRACA MIL OTTOCENTOS E DEZESSETE, Nº 00105 - CENTRO RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00261 -	ALVORADA COMERCIO DE MOVEIS LIDA AVENIDA BARAO TRIUNFO, Nº 419 - JOAO PESSOA/PB FARMACIA PARAHYBA LTDA AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE, Nº 00548 - PESSOA/PB MARIA DEGIVALDA CABRAL DE SOUZA OLIVEIRA S E SOARES CONFECCOES LTDA PRACA MIL OTTOCENTOS E DEZESSETE, Nº PESSOA/PB VERDEAGRO COMERCIO DE RUA MARECHAL ALMEIDA BARRETO, Nº 00261 - JOAO PESSOA/PB JOAO PESSOA/PB JOAO PESSOA/PB



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00095/2005/RJP

7 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0202432005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como anta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



16.118.888-5 GENILDO ALVES RUA JOAO GALDINO DA SILVA, № 141 - CRISTO JOAO FONTE	Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
	16.118.888-5	FLORENCIO	RUA JOAO GALDINO DA SILVA, Nº 141 - CRISTO REDENTOR	PESSOA/PB	



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00096/2005/RJP

8 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0150952005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração		
16.128.801-4	SEGUNDA LINGUA COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE, № 62 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00097/2005/RJP

11 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0103682005-0;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons

fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



da Portaria Nº 00097/2005/RJI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração	
16.142.371-0	KIT CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA BARAO MAMANGUAPE, Nº 337 - TORRE	JOAQ PESSOA/PB	NORMAL	
	wix				

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00098/2005/RJP

13 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0202362005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estaduai	'Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.094.176-8	JOSE ACACIO LOPES DOS SANTOS	ARACAJU, Nº 95 - GROTAO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
		wy		

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00099/2005/RJP

14 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estaduai	Razão Social	Município/UF	Regime de Apuração			
16.115.779-3	ATACADAO DOS PRESENTES & UTILIDADES LTDA	RUA IRINEU PINTO, Nº 293 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		
ve						

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00100/2005/RJP

15 de Julho de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0179422005-4;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estaduai	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.957-7	IND E COM DE PRODS ALIMENTICIOS DELLA , MAMMA LTDA	TRAVESSA GOUVEIA NOBREGA, Nº 133 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00101/2005/RJP

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto № 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0210312005-1;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons

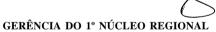
fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contri-

buintes do ICMS III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.313-7	TARCISIO JOSE DE A BRANDAO	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, № 1917 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL



W

PORTARIA Nº 09/2005 - GNR-1

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

Referente: RELOCAÇÃO DE FISCAIS.

O Gerente do 1º Núcleo Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.86, $Inciso\ IX$, $do\ Decreto\ n^o\ 11.921/87$; RESOLVE

DETERMINAR a Relocação dos funcionários, a partir de 01/08/2005, nos locais especificados abaixo

Funcionário	Matricula	Órgão de Relocação
Luiz Gustavo de C. Bonifácio	139.703-6	Posto Fiscal Juripiranga
José Valdevino Filho	091.280-8	Posto Fiscal Ouro Velho
Cristóvão Farias Montenegro	099.969-5	Posto Fiscal da Juripiranga
José Queiroga Assis Neto	077.927-2	Posto Fiscal de Geasa
Sizenando Costa Caldas	147.418-9	COP
Everton Alves Chaves	076.159-1	Posto Fiscal do Guajú

Publique-se, Cumpra-se.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERENCIA DO 3 º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº05/05-CES

28 de julho 2005.

O Coletor Estadual de Soledade, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

Considerando o que consta no processo nº 0238452005-9;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não solicitou a reativação de sua inscrição;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de

Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do mesmo ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO A PORTARIA Nº 005 /2005-CES

Inscrições	Razão Social	Logradouro	Cidade	UF
16.110.101-1	Vamberto Alves dos Santos	Rua Manoel Avelino de Sousa,nº 10, Centro	Soledade	Pb

Francisco de Assis Oliveira

COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00002/2005

Monteiro, 19 de Julho de 2005.

O Coletor Estadual da C. E. de Monteiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo ₈3º inciso, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo número 0229952005-8;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

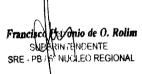
I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria; II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS; III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo da Portaria Nº 00002/2005/ Monteiro

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município	Regime de Apuração
16.130.709-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	RUA INOCÊNCIO LOPES DE ALMEIDA, Nº 00146 - CENTRO	MONTEIRO	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE INGA

PORTARIA Nº 00002/2005/ING

25 de Julho de 2005

O Subgerente da C. E. DE INGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02355220050;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Anexos da Portaria Nº 00002/2005/ING

-	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
-	161048.786-2	IOSE DE ARIMATEIA GUEDES SOARES	FAZ BARAUNAS - ZONA RURAL - 58380000, Nº -	INGA/PB	FONTE
ч					

3ª GERÊNCIA REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE BOQUEIRÃO

PORTARIA Nº 0002/2005/CEB

18 de julho de 2005

O Coletor Estadual de Boqueirão, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta no processo nº 0164052005-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a este órgão e não solicitou qualquer alteração de seu

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO A PORTARIA Nº 002/2005 - CEB

INCRIÇÃO	RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL	ENDEREÇO			
16.044.474-8	LUCIA DE FÁTIMA DE SOUSA	Rua Epitácio Pessoa, s/n – Centro – Boqueirão – Paraíba.			
01 (um) contribuinte					
•	/				

